



# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG

— PRESIDÊNCIA —

## RESOLUÇÃO N° 13/86

Dispõe sobre atualização da remuneração dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica atualizado a partir de 1º(primeiro) de julho de 1.986, a remuneração dos Vereadores á Câmara Municipal, observados os critérios contidos no artigo 4º da Lei Complementar nº 25 de 02.07.75, e no artigo 1º da Lei Complementar nº 50 de 19.12.85.

Art. 2º - A remuneração compreendendo o subsídio(parte fixa e parte variável) será de CZ\$ 2.287,80 (Dois mil,duzentos e oitenta e sete cruzados e oitenta centavos), paga mensalmente.

Art. 3º - A parte variável do subsídio corresponderá a CZ\$ 1.148,90( Um mil,cento e quarenta e oito cruzados e noventa centavos) será obtido pelo comparecimento do vereadoras sessões e a participação nas votações.

Parágrafo Único- O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas durante o mês.

Art. 4º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas até o máximo de quatro por mês .

Art. 5º - Os reajuste semestrais serão efetuados por ato próprio da Mesa da Câmara nos meses de Janeiro e Julho de cada exercício de acordo com os balancetes fornecidos pela Prefeitura.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Resolução na data de sua publicação na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 1º(primeiro) de julho de 1.986.

Sala das sessões, em 22 de agosto de 1.986.

CLEIZON COSTA = PRESIDENTE

VICENTE DE CARVALHO LEMOS = VICE-PRESIDENTE

ALBERTO PEIXOTO BIANCHI FILHO - SECRETÁRIO